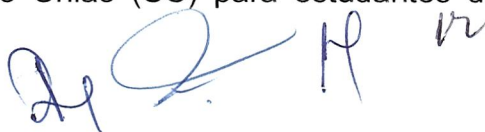


**Ata da 124ª Reunião da Diretoria**

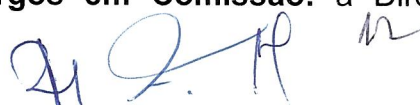
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 124ª (centésima vigésima quarta) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1. – Audiência Pública nº 013/2004 – Súmula do Relatório:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-178/2004, de 17 de maio de 2004 e aprovou a Súmula do Relatório da Audiência Pública nº 013/2004, nos termos da Deliberação nº 123/2004, desta data; **1.2. – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – Processo nº 50500.131550/2003-16:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-179/2004, de 17 de maio de 2004 e aprovou a celebração de Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, visando a implantação do Plano de Ação de Fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, no valor global de R\$ 332.614,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e quatorze reais), sendo que R\$ 235.096,00 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa e seis reais), corresponderá à execução no corrente exercício, nos termos da Deliberação nº 124/2004, desta data; **1.3. – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – Processo nº 50500.146057/2004-91:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-180/2004, de 17 de maio de 2004 e aprovou a celebração de Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, visando alterar o prazo de vigência, ajustar o Plano de Trabalho e alterar a indicação do gestor do convênio, nos termos da Deliberação nº 125/2004, desta data; **1.4. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – AGÊNCIA BONFIM DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – Processo nº 50500.146057/2004-91:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-181/2004, de 17 de maio de 2004 e decidiu autorizar a empresa AGÊNCIA BONFIM DE VIAGENS E TURISMO LTDA., a operar o serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Campinas (SP) e Ouro Fino (MG), para estudantes da Faculdade ASMEC – Sociedade Sul Mineira de Educação e Cultura, até 4 de novembro de 2004, nos termos da Resolução nº 523/2004, desta data; **1.5. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – EMOTUR TURISMO LTDA. – Processo nº 50500.148876/2004-73:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO- /2004, de 17 de maio de 2004 e autorizou a empresa EMOTUR TURISMO LTDA., a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de São Mateus do Sul (PR) e Porto União (SC) para estudantes da



Universidade do Contestado – UNC, até 14 de outubro de 2004, nos termos da Resolução nº 524/2004, desta data; **1.6. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – RIZZO & PERUCHIN LTDA. – Processo nº 50500.144309/2004-75:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-183/2004, de 17 de maio de 2004 e autorizou a empresa RIZZO & PERUCHIN LTDA., a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Vacaria (RS) e Lages (SC), para estudantes das Faculdades Integradas da Rede de Ensino UNIVEST – FACVEST, até 31 de julho de 2004, nos termos da Resolução nº 525/2004, desta data; **1.7. – Emissão de Licença Complementar para habilitação de empresas estrangeiras ao transporte rodoviário internacional de cargas – TRANSPILATI SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LTDA. e outras:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-184/2004, de 17 de maio de 2004 e homologou a emissão das Licenças Complementares em nome da empresa retrocitada e das demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, nos termos da Resolução nº 526/2004, desta data; **1.8. - Emissão de Licença Originária para habilitação ao transporte rodoviário internacional de cargas – INDÚSTRIA ERVATEIRA BONETES LTDA.:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-185/2004, de 17 de maio de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, estabelecendo prazo de 05 (cinco) anos para novo cadastramento e autorizando a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOLOG, a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária, nos termos da Resolução nº 527/2004, desta data; **1.9. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – BRUNO ALBERTO PANEK-ME – Processo nº 50500.146018/2004-85:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-186/2004, de 17 de maio de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de São Mateus (PR) e Porto União (SC), para estudantes da Universidade do Contestado – UNC, até 30 de novembro de 2004, nos termos da Resolução nº 528/2004, desta data; **1.10. - Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização – ARABUTAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e outras:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-182/2004, de 17 de maio de 2004 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, autorizando a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF, com validade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 524/2004, desta data. **2. Diretor Francisco de Oliveira Filho. 2.2. – Autorização de interesse da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – Projeto de travessia aérea da rede de energia elétrica na Rodovia BR-040:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-012/2004, de 17 de maio de 2004 e autorizou a travessia aérea de rede de energia elétrica de 23,1 kv, no quilômetro 798 + 471 da Rodovia BR-040, no trecho entre Juiz de Fora e Matias Barbosa, Município de Juiz de Fora –



MG, de interesse da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, nos termos e condições dispostas na Deliberação nº 126/2004, desta data; **2.2. - Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG – Autorização para a execução de melhorias no acesso à estrada municipal BJJ-475, no entroncamento com a Rodovia BR-040, no quilômetro 794 (L.D.), no Município de Juiz de Fora:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-013/2004, de 17 de maio de 2004 e decidiu autorizar a execução de melhorias no acesso à estrada municipal BJJ-475 no entroncamento da BR-040, no quilômetro 794 (L.D.), nos termos e condições dispostas na Deliberação nº 127/2004, desta data; **2.3. – TREBOL SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LTDA. – Análise de recurso - Processo nº 50500.002263/2003-41 e apenso:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-015/2004, de 17 de maio de 2004 e decidiu negar provimento ao recurso interposto pela TREBOL SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LTDA., mantendo a decisão que lhe impôs a penalidade administrativa equivalente a US\$ 6.000 (seis mil dólares norte americanos), nos termos da Deliberação nº 130/2004, desta data; **2.4. – FAMÍLIA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – Processo nº 50500.142904/2004-30 – Pedido de reconsideração:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-016/2004, de 17 de maio de 2004 e negou provimento ao pedido de reconsideração formulado pela empresa retrocitada em face da Resolução nº 410/04, que cassou o seu Certificado de Registro para Fretamento, nos termos da Deliberação nº 131/2004, desta data; **2.5. – Aquisição de 30 (trinta) computadores de mesa – Processo nº 50500.124763/2003-82:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-014/2004, de 17 de maio de 2004 e aprovou a aquisição de 30 (trinta) computadores de mesa, utilizando-se da Ata de Registro de Preço, dos termos do edital e proposta de preço da empresa vencedora do Pregão nº 10/2003, realizado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de acordo com o Ofício nº 57/2004/SPOA/SE-MP, nos termos da Deliberação nº 128/2004, desta data; **2.6. – Curso de Matemática Financeira II em Excel para servidores da ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-017/2004, de 17 de maio de 2004 e aprovou a contratação do Escritório de Serviços Financeiros Francisco Cavalcante & Associados S/C Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do art. 25 c/c art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93 para ministrar o Curso de Matemática Financeira em Excel, destinado a 40 (quarenta) servidores da ANTT, no período de 24 de maio a 25 de junho de 2004, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); nos termos da Deliberação nº 132/2004, desta data; **2.7. – Instauração de licitação, na modalidade de Pregão, para a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso não perpétuo dos produtos Microsoft – Processo nº 50500.152919/2004-60:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-018/2004, de 17 de maio de 2004 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade de Pregão, para a contratação de empresa para o fornecimento de licenças dos produtos retrocitados, nos termos e condições dispostas na Deliberação nº 133/2004, desta data. **3. Diretor-Geral, José Alexandre N. Resende. 3.1. – Audiência Pública nº 014/2004:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-031/2004, de 17 de maio de 2004, e aprovou a Súmula da Ata da Audiência Pública nº 014/2004, e determinou a sua divulgação, nos termos da Deliberação nº 129/2004, desta data; **3.2. – Redimensionamento do quantitativo dos Cargos em Comissão:** a Diretoria



acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-030/2004, de maio de 2004 e aprovou a alteração dos quantitativos dos Cargos Comissionados, sem acréscimo de despesa, nos termos da Deliberação nº 122/2004, desta data. **4. Assuntos Gerais. 4.1. – Dados consolidados da Ouvidoria sobre as manifestações enviadas à ANTT até 30/04/2004:** a Diretoria tomou conhecimento do relatório apresentado pela Ouvidoria, com os dados consolidados das manifestações encaminhadas à ANTT até 30/04/2004; **4.2. – Criação de Núcleo de Trabalho:** a Diretoria tomou ciência da proposta do Diretor Noboru Ofugi, conforme Memorando nº 004/2004-DNO/ANTT, de criação de Núcleo de Trabalho, no âmbito da SUERG, visando a coordenação dos serviços objeto do Convênio nº 11/2003, celebrado entre a ANTT e a Universidade de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral



NOBORU OFUGI  
Diretor



FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário